



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

quarta-feira, 19 de março de 2014

Ano III - Edição nº 00383 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1CE8B7C2443CE81A79986F792EC03AA4

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

SUMÁRIO

- Resolução CMAS nº03/2014 de 17 de março de 2014.
- Contrato 24/2013 referente Dispensa nº 21/2014
- Retificações das Atas de Registro de Preços Nº 017 a 20/2014.
- Retificação. Publicado em 19/03/14, no Diário Oficial do Município . Onde se Lê: contrato 24/ 2013 . Leia-se: contrato 24/2014.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Resolução

C M A S


Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Miguel Calmon
 Secretaria Municipal de Assistência Social
 Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
 Av. Odonel Miranda Rios, nº89, Centro. CEP: 44.720-000
 Fone: 74 3627-2121 // Miguel Calmon-BA

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Miguel Calmon

Resolução CMAS nº03/2014 de 17 de março de 2014.

Dispõe sobre Cronograma de reuniões Ordinárias do CMAS para o ano de 2014, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon, Estado da Bahia, na 04ª Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de março de 2014, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 8.742/93 (LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social) e a Lei Municipal nº 50 de 09 de dezembro de 1996, e:

Considerando que reza nos Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº50/96 que cria o CMAS,

Considerando o que determina no seu Regimento Interno em que as reuniões ordinárias serão mensais e serão fixadas em calendário aprovado pelo Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o cronograma de reuniões ordinárias para o exercício de 2014.

Art. 2º - As reuniões ordinárias serão mensais, nos dias abaixo relacionados, últimas 2ª-feiras de cada mês, às 14:00 horas na sala de Reuniões Prédio Anexo ao Centro de Capacitação Elza Valois, Centro, nessa cidade:

MÊS	DIAS
Janeiro	13*
Fevereiro	--
Março	17*
Abril	28
Maio	26
Junho	30
Julho	28
Agosto	25
Setembro	29
Outubro	27
Novembro	24
Dezembro	22*

Parágrafo Primeiro: Sempre que se fizer necessário, o CMAS fará reuniões extraordinárias, de acordo com o seu Regimento Interno.

Art. 3º - O CMAS fará ampla divulgação das datas das reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 4º - Esta resolução passa a vigorar a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Miguel Calmon-BA, em 17 de março de 2014.

Shara Marly Santos de Freitas
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO 24/2013 REFERENTE DISPENSA n° 21/2014 O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços na informação de RAIS, DIPJ, DCTF, DBE, alteração na Receita Federal, Bco do Brasil, Renovação de contas para as Escolas Municipais.. Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Calmon Bahia. Contratada ROMÁRIO FERNANDES LIMA. Valor: R\$ 7.150,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON****CNPJ Nº 13.913.363-0001-60****AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA****TEL: (74) 3627-2121****RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017****PREGÃO n.º 007/2014****VALIDADE: 12 (DOZE) meses**

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, o **Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2014, em face da Licitação nº 007/2014, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de medicamentos destinado a manutenção da farmácia básica, visando a distribuição gratuita para pacientes do município de Miguel Calmon, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **HOSPIFARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA - ME**, CNPJ nº 07.800.815/0001-02, com sede na Avenida Brasil, nº 19, Bairro Jardim América, na cidade de Santa Maria da Vitória, CEP: 47.640-000, telefone nº (77) 3422-3707, representada por seu Sócio o Senhor EDEILTON SANTANA CARMO, brasileiro, casado, empresário, RG nº 04.183.359-74 SSP-BA, CPF nº 413.040.555-15.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global do **Lote 04 R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**;

Item	Produto	Und.	Quant	V. Unitário	V. Total	Marca
1	Nistatina suspensão oral 100.000 UI/mL, frasco com 50mL + conta-gotas	Fr	5000	R\$ 3,88	R\$ 19.400,00	prati
2	NITROFURANTOÍNA 100MG CÁPSULA, TIPO MACRODANTINA	CA	3000	R\$ 0,25	R\$ 750,00	teuto
3	Noretisterona + Valerato de Estradiol solução injetável 50mg + 5mg mensal	UM	2000	R\$ 12,75	R\$ 25.500,00	mabra
4	NORETISTERONA 0,35 MG CX C/ 35	CX	750	R\$ 6,22	R\$ 4.665,00	Biolab sanus
5	Óleo Mineral 100mL	CA	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00	natulab
6	OMEPRAZOL 10 MG	CA	50000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00	prati
7	Omeprazol 20mg cápsula	CA	200000	R\$ 0,10	R\$ 20.000,00	prati
8	Oxamniquina suspensão oral 50mg/ml	Fr	1000	R\$ 19,99	R\$ 19.990,00	pfizer
9	Paracetamol 200mg/mL - solução oral, frasco com 15 ml	Fr	4000	R\$ 1,30	R\$ 5.200,00	sobral
10	Paracetamol comp 500 mg	CP	60000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00	prati
11	Propiltiouracila comp 100mg	CP	2000	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00	Biolab sanus
12	Propiltiouracila comp 50mg	CP	2000	R\$ 0,35	R\$ 700,00	Biolab sanus
13	RANITIDINA 150 MG, COMP, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CP	20000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00	teuto
14	SAIS para reidratação oral, para solução oral,	UN	7000	R\$ 0,70	R\$ 4.900,00	prati

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

	envelope com 27,9g				
15	Salbutamol solução inalante 6mg/ml	UN	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
16	SALBUTAMOL, SULFATO DE, AERROSSOL 100MCG/DOSE, 19,8G C/ 200DOSE	Fr	2000	R\$ 10,85	R\$ 21.700,00
17	SINVASTATINA 10mg comprimido. Deve conter na embalagem a descrição "proibida a venda pelo comércio"	UM	50000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
18	Sinvastatina 20mg comp	CP	150000	R\$ 0,15	R\$ 22.500,00
19	SULFADIAZINA, de prata 1% 50GR	TB	2000	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
20	Sulfametoxazol + Trimetoprima comp 400 mg + 80 mg	CP	40000	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
21	Sulfametoxazol + Trimetoprima suspensão oral 40 mg + 8 mg/mL, frasco com 50 ml	Fr	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
22	Sulfato Ferroso 25mg/mL Fe++ solução oral/gotas, frasco com 30 ml	Fr	5000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
23	Sulfato Ferroso 40mg/ Fe++ comp	CP	40000	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
24	Tetraciclina pomada oftálmica 1%	TB	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
25	TIMOLOL 0,5% SOL. OFTÁLMICA C/5ML, TIPO TIMOPTOL COLÍRIO	Fr	800	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
26	Ibuprofeno susp oral 50mg/mL	Fr	1000	R\$ 3,05	R\$ 3.050,00
27	Ipratropílio, brometo de, solução inalante 0,25mg/ml	UN	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
28	ISOSSORBIDA, dinitrato, comprimido sublingual 5mg, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	UN	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
29	ITRACONAZOL 100mg capsulas, deve conter na embalagem a descrição "proibida a venda pelo comércio"	UN	1000	R\$ 2,89	R\$ 2.890,00
30	IVERMECTINA 6mg comprimido, deve conter na embalagem, "proibido a venda pelo comércio"	UN	1500	R\$ 0,60	R\$ 900,00
31	LEVOTIROXINA sódica 50mcg comprimido. Deve conter na embalagem a descrição "proibida a venda pelo comércio".	UN	2000	R\$ 0,26	R\$ 520,00
32	Levotiroxina sódica comp 100 µg	CP	20000	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
33	Levotiroxina sódica comp 25 µg	CP	20000	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
34	LIDOCAÍNA SPRAY 10%, 50 ML	UM	1000	R\$ 35,55	R\$ 35.550,00
35	Loratadina comp 10 mg	CP	25000	R\$ 0,25	R\$ 625,00

A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 5 (cinco) dias após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 007/2014 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1. A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 007/2014 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado 10º (décimo) dia do mês subsequente após o fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 007/2014.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 007/2014;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 007/2014;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

 GERENCIADOR
 MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

HOSPIFARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA – ME
 CNPJ nº 07.800.815/0001-02
 EDEILTON SANTANA CARMO

TESTEMUNHAS:

 CPF: _____

 CPF: _____

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018

PREGÃO n.º 007/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, o Município de MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representada pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2014, em face da Licitação nº 007/2014, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de medicamentos destinado a manutenção da farmácia básica, visando a distribuição gratuita para pacientes do município de Miguel Calmon, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **DISMEB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, CNPJ nº 04.110.093/0001-68, com sede na Travessa Pandália, nº 55, Queimadinha, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44050-108, telefone nº (75) 3614-4067, representada por seu representante legal o Senhor PAULO CÉSAR DOS SANTOS DIAS, brasileiro, casado, comerciante, RG: 04.608.527-01 SSP/BA e CPF: 600.243.805-04.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 177.920,00 (cento e setenta e sete mil novecentos e vinte reais)**;

Lot 05

Item	Produto	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	MEDROXIPROGESTERONA COMPRIMIDO 2,5MG	CP	4500	E.M.S	R\$ 0,10	R\$ 450,00
2	MEDROXIPROGESTERONA, acetato, solução injetável 150mg ampola 1mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	UN	1000	E.M.S	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
3	Metformina, cloridrato de, comp 850 mg	CP	90000	Prati	R\$ 0,06	R\$ 5.400,00
4	Metildopa comp 250 mg	CP	80000	TKS	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
5	Metoclopramida solução oral 4mg/mL, frasco com 10mL	Fr	60800	TKS	R\$ 0,10	R\$ 6.080,00
6	METOCLOPRAMIDA, comprimido 10 mg, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	UN	15000	Medquimica	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
7	Metoprolol comp 100mg	CP	50000	Multilab	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
8	Metoprolol comp 25mg	CP	50000	AstraZeneca	R\$ 0,60	R\$ 30.000,00
9	Metronidazol comp 250 mg	CP	60000	Prati	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
10	Metronidazol suspensão oral 40 mg/mL	Fr	2000	Prati	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
11	METRONIDAZOL, creme vaginal 100mg/g. tubo com 50gr + aplicador, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio".	UN	1500	Prati	R\$ 2,20	R\$ 3.300,00
12	Miconazol creme vaginal 2%, tubo com 80g	TB	1500	Prati	R\$ 2,20	R\$ 3.300,00

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

13	Miconazol loção 2%	Fr	250	Prati	R\$ 1,90	R\$ 475,00
14	Minocilina, cloridrato, comp 100mg	CP	2000	Ranbaxy	R\$ 0,05	R\$ 100,00
15	Mometasona, dipropionato creme 0,1%	TB	100	Germed	R\$ 0,05	R\$ 5,00
16	PASTA D'ÁGUA	PT	300	R. Quimica	R\$ 2,50	R\$ 750,00
17	Penicilina 400.000 U.I	Ap	1000	Teuto	R\$ 0,70	R\$ 700,00
18	PERMETRINA 5% LOÇÃO, 60 ML	Fr	200	Multilab	R\$ 3,00	R\$ 600,00
19	Peróxido de benzoíla gel 2,5%	BI	1000	Siteifel	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
20	Peróxido de benzoíla gel 5%	BI	300	Siteifel	R\$ 3,00	R\$ 900,00
21	Prednisolona, fosfato sódico, solução oral 4,02(equivalente a 3mg/ml)	Fr	600	Prati	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
22	Prednisona comp 20mg	CP	30000	Prati	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
23	Prednisona, comp 5 mg	CP	30000	Prati	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
24	PROPANOLOL 40MG	UN	150000	Geolab	R\$ 0,04	R\$ 6.000,00
25	Varfarina comprimido 5mg	CP	5000	Teuto	R\$ 0,02	R\$ 100,00
26	Varfarina sódica comp 1mg	CP	5000	Teuto	R\$ 0,02	R\$ 100,00
27	Verapamil, cloridrato de, comprimido 120 mg	CP	4000	Sandoz	R\$ 0,75	R\$ 3.000,00
28	Verapamil, cloridrato de, comprimido 80 mg	CP	4000	Prati	R\$ 0,09	R\$ 360,00
29	Loratadina solução oral 1mg/mL, frasco com 100 ml	Fr	1500	Prati	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00
30	LOSARTAN POTÁSSICO 50MG,COMPRIMIDO	CP	250000	Prati	R\$ 0,08	R\$ 20.000,00
31	Mebendazol comp 100 mg	CP	70000	Prati	R\$ 0,05	R\$ 3.500,00
32	Mebendazol suspensão oral 20 mg/mL, frasco com 30 ml	Fr	2000	Prati	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
33	Medroxiprogesterona comprimido 10mg	CP	6000	E.M.S	R\$ 0,10	R\$ 600,00
					TOTAL	177.920,00

A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 5 (cinco) dias apos o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.
- 5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 007/2014 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.
- 5.2.1. A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.
- 5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 007/2014 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado 10º (décimo) dia do mês subsequente após o fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajuste dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOCAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial.

10. DAS PENALIDADES

3

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigaçāo de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitāo nº 007/2014.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitāo e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pùblica que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuênciā do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitāo PREGĀO nº 007/2014;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitāo nº 007/2014;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregāo.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

 GERENCIADOR
 MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

 DISMEB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 04.110.093/0001-69
 PAULO CÉSAR DOS SANTOS DIAS

TESTEMUNHAS:

 CPF:

 CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019
PREGÃO n.º 007/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, o **Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº 13.913.363/0001-60 neste ato representada pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2014, em face da Licitação nº 007/2014, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de medicamentos destinado a manutenção da farmácia básica, visando a distribuição gratuita para pacientes do município de Miguel Calmon, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **LAMPORT COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 07.875.367/0001-06, com sede na Rua São Judas Tadeu, nº 189, Quadra “A”, Galpão 03, 05, 07 e 09, Lote 03, Itinga, Lauro de Freitas – BA, CEP: 42.700-000, telefone nº (71) 3311-2109, representada por seu Sócio Administrador o Senhor WELLINGTON SANTOS DE JESUS, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº 08.676.657-00 SSP-BA, CPF nº 802.052.915-20.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 294.250,00 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)**;

Lote 03

Item	Produto	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Clindamicina comprimido 300mg	CP	7000	R\$ 0,16	R\$ 1.120,00	União química
2	CLORAFENICOL, 250MG	CP	3000	R\$ 0,30	R\$ 900,00	Prati
3	Cloranfenicol xarope 54,4 mg/ml	Fr	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00	Nova farma
4	DEXAMETASONA 0,1% CREME,NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE,DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Fr	2500	R\$ 1,20	R\$ 3.000,00	Multilab
5	Dexametasona comp 4mg	CP	22000	R\$ 0,22	R\$ 4.840,00	Teuto
6	Dexametasona elixir 0,1mg/mL	Fr	2000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00	Teuto
7	Dexclorfeniramina, maleato de, comp 2 mg	CP	60000	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00	Geolab
8	Dexclorfeniramina, maleato de, solução oral ou xarope de 0,4 mg/mL, frasco com 120 ml	Fr	2000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00	Prati
9	Digoxina comp 0,25 mg	CP	60000	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00	Prati
10	DIMENIDRATO SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML, FRASCO COM 100ML	Fr	5000	R\$ 2,80	R\$ 14.000,00	Nycomed
11	Dipirona sódica solução oral 500mg/mL, frasco com 10mL	Fr	50000	R\$ 0,78	R\$ 39.000,00	Teuto
12	Enalapril, maleato 10mg cp	CP	80000	R\$ 0,08	R\$ 6.400,00	Teuto

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

13	Enalapril, maleato de, comp 20 mg	CP	8000	R\$ 0,10	R\$ 800,00	Teuto
14	Enalapril, maleato de, comprimido 5 mg	CP	8000	R\$ 0,08	R\$ 640,00	Teuto
15	ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 50mg/mL, FRASCOM 120 ML	Fr	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00	Teuto
16	Eritromicina, estearato de, comp 500 mg	CP	8000	R\$ 0,48	R\$ 3.840,00	Teuto
17	Espiramicina comp 500mg	CP	5000	R\$ 2,70	R\$ 13.500,00	Sanofi
18	Espironolactona comprimido 100 mg	CP	10000	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00	Cellofarm
19	Espironolactona comprimido 25 mg	CP	32000	R\$ 0,24	R\$ 7.680,00	Cellofarm
20	Estriol creme vaginal 1mg/g, tubo com 50g	TB	3000	R\$ 11,00	R\$ 33.000,00	Neoquimica
21	Estrogênios conjugados creme vaginal 03mg	TB	800	R\$ 10,80	R\$ 8.640,00	Wyeth
22	Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg	CP	30000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00	União química
23	Fenoximetilpenicilina solução oral 80.000 UI/ml	Fr	2500	R\$ 22,00	R\$ 55.000,00	eurofarma
24	Fluconazol cápsula 150mg	CA	5000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00	geolab
25	Furosemida comp 40 mg	CP	100000	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00	geolab
26	Glibenclamida comp 5mg	CP	100000	R\$ 0,04	R\$ 4.000,00	geolab
27	Glicazida comprimido de liberação prolongada 30mg	CP	10000	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00	torrent
28	GLICEROL SUPOSITÓRIO 72MG	UN	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00	granado
29	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	CP	100000	R\$ 0,03	R\$ 3.000,00	geolab
30	Hidroclorotiazida comp 25 mg	CP	250000	R\$ 0,05	R\$ 12.500,00	geolab
31	Hidrocortisona creme 1%	TB	3000	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00	teuto
32	Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de Magnésio comp. Mastigável(200mg+200mg)	CP	6000	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00	medquimica
33	Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de Magnésio suspensão oral (60mg+40mg)/ml	Fr	2000	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00	mariol
34	Ibuprofeno comp 600 mg	CP	150000	R\$ 0,14	R\$ 21.000,00	teuto
35	Ibuprofeno comprimido 200 mg	CP	50000	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00	teuto
					TOTAL	294.250,00

A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 5 (cinco) dias após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 007/2014 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1. A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 007/2014 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado 10º (décimo) dia do mês subsequente após o fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

3

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 007/2014.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 007/2014;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 007/2014;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

 GERENCIADOR
 MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

LAMPORT COMERCIO HOSPITALAR LTDA
 CNPJ nº 07.875.367/0001-06
 WELLINGTON SANTOS DE JESUS

TESTEMUNHAS:

 CPF:

 CPF:

4

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014

PREGÃO n.º 007/2014
 VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, o **Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representada pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2014, em face da Licitação nº 007/2014, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de medicamentos destinado a manutenção da farmácia básica, visando a distribuição gratuita para pacientes do município de Miguel Calmon, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 05.400.006/0001-70, com sede na Rua Conde do Arco, nº 200, Subaé, Feira de Santana – BA, CEP: 44.094-588, telefone nº (75) 4009-7171, representada por sua Sócia Gerente a Senhora IDALICE NUNES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, RG nº 009.260.005-65, CPF nº 112.595.235-00.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)** dividido da seguinte forma: **LOTE 01: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)** e **LOTE 02: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**:

LOTE 01

Item	Produto	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	AMITRIPTILINA CLOR 25MG C/100 CMP *(C1) Marca :TEUTO Cód. Anvisa :	CP	4000	R\$ 0,14	R\$ 560,00
2	BIPERIDENO CLORID 2MG C/75 CMP *(C1) Marca :UNIAO QUIMICA Cód. Anvisa :	CP	50000	R\$ 0,27	R\$ 13.500,00
3	BUPROPIONA CLORID 150MG C/30 CMP *(C1) G Marca :NOVA QUIMICA Cód. Anvisa :	CP	5000	R\$ 1,37	R\$ 6.850,00
4	CARBAMAZEPINA 200MG C/500 CMP *(C1) Marca :TEUTO Cód. Anvisa :	CP	70000	R\$ 0,20	R\$ 14.000,00
5	CARBAMAZEPINA 2% 100ML *(C1) G Marca :HIPOLABOR Cód. Anvisa :	CP	600	R\$ 7,06	R\$ 4.236,00
6	CARBONATO DE LITIO 300MG C/500 CMP *(C1) Marca :HIPOLABOR Cód. Anvisa :	CP	6000	R\$ 0,12	R\$ 720,00
7	CLOMIPRAMINA 25MG C/20 CMP *(C1) Marca :EMS Cód. Anvisa :	CP	20000	R\$ 0,71	R\$ 14.200,00
8	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML GTS *(B1) G Marca :HIPOLABOR Cód. Anvisa :	Fr	2000	R\$ 2,12	R\$ 4.240,00
9	CLORPROMAZINA 25MG C/200 CMP *(C1) Marca :CRISTALIA Cód. Anvisa :	CP	10000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
10	CLORPROMAZINA 100MG C/100 CMP *(C1) Marca :UNIAO QUIMICA Cód. Anvisa :	CP	16000	R\$ 0,21	R\$ 3.360,00
11	CLORPROMAZINA 40MG/ML 20ML GTS *(C1) Marca :CRISTALIA Cód. Anvisa :	CP	600	R\$ 4,87	R\$ 2.922,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

12	DIAZEPAM 10MG C/1000 COMP *(B1)	CP	40000	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00
13	DIAZEPAM 5MG C/1000 COMP *(B1)	CP	40000	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
14	FENITOINA 100MG C/100 CMP *(C1) G	CP	40000	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
15	FENOBARBITAL 100MG C/100 CMP *(B1)	CP	45000	R\$ 0,06	R\$ 2.700,00
16	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML GTS *(B1) G	CP	600	R\$ 2,31	R\$ 1.386,00
17	FLUOXETINA 20MG C/100 CPS *(C1)	CP	60000	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00
18	HALOPERIDOL 1MG C/200 CMP *(C1)	CP	15000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
19	HALOPERIDOL 5MG C/200 CMP *(C1)	CP	15000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
20	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML GTS *(C1) G	CP	700	R\$ 3,78	R\$ 2.646,00
21	HALOPERIDOL DECANOATO 70.52MG *(C1)	CP	2000	R\$ 6,85	R\$ 13.700,00
22	LEVODOPA+BENSERAZIDA 50+12,5MG CMP	CP	8000	R\$ 1,03	R\$ 8.240,00
23	LEVODOPA+BENSERAZIDA 50+12,5MG CMP	CP	9000	R\$ 1,03	R\$ 9.270,00
24	LEVODOPA+CARBIDOPA 250+25MG CMP	CP	9000	R\$ 0,25	R\$ 2.250,00
25	LEVODOPA+CARBIDOPA 250+25MG CMP	CP	9000	R\$ 0,25	R\$ 2.250,00
26	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100+25MG CMP	CP	9000	R\$ 1,03	R\$ 9.270,00
27	NORTRIPTILINA 25MG C/20 CPS *(C1)	CP	15000	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
28	NORTRIPTILINA 50MG C/20 CPS *(C1)	CP	12000	R\$ 0,17	R\$ 2.040,00
29	PROMETAZINA 50MG/2ML INJ	CP	1500	R\$ 2,13	R\$ 3.195,00
30	RISPERIDONA 1MG C/30 COMP *(C1)	CP	5000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
31	RISPERIDONA 3MG C/30 COMP *(C1)	CP	2500	R\$ 0,45	R\$ 1.125,00
32	ACIDO VALPROICO 250MG C/25 CAPS *(C1)	CP	7000	R\$ 0,59	R\$ 4.130,00
33	ACIDO VALPROICO 500MG C/40 CMP REV *(C1)	CP	7000	R\$ 0,72	R\$ 5.040,00
34	VALPROATO SODIO 250MG/5ML 100ML *(C1)	Fr	1000	R\$ 2,82	R\$ 2.820,00
A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 5 (cinco) dias apos o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável.					TOTALIZANDO R\$ 160.000,00

LOTE 02

Item	Produto	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	AZITROMICINA 500MG CMP REV G	UN	4000	R\$ 0,52	R\$ 2.080,00
2	ACICLOVIR 200MG CMP G	CP	3000	R\$ 0,15	R\$ 450,00
3	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG CMP	CP	10000	R\$ 0,05	R\$ 500,00
4	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMP	CP	100000	R\$ 0,04	R\$ 4.000,00

2

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

	Marca :SOBRAL Cód. Anvisa :					
5	ACIDO FOLICO 5MG CMP	CP	50000	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00	
	Marca :TEUTO Cód. Anvisa :					
6	ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML 30ML GTS	CP	500	R\$ 7,29	R\$ 3.645,00	
	Marca :NATULAB Cód. Anvisa :					
7	ALBENDAZOL 4% SUSP 10ML G	CP	2000	R\$ 1,06	R\$ 2.120,00	
	Marca :PRATI DONADUZZI Cód. Anvisa :					
8	ALBENDAZOL 400MG CMP MAST	CP	5000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00	
	Marca :PRATI Cód. Anvisa :					
9	ALENDRONATO DE SODIO 70MG CMP	CP	5000	R\$ 1,06	R\$ 5.300,00	
	Marca :EMS Cód. Anvisa :					
10	AMIODARONA CLORID 200MG CMP	CP	30000	R\$ 0,36	R\$ 10.800,00	
	Marca :GEOLAB Cód. Anvisa :					
11	AMOX+CLAV DE POT 50+12,5MG/ML 75ML	Fr	1000	R\$ 9,70	R\$ 9.700,00	
	Marca :EMS Cód. Anvisa :					
12	AMOXICILINA 500MG CAPS G	CA	70000	R\$ 0,09	R\$ 6.300,00	
	Marca :TEUTO Cód. Anvisa :					
13	Amoxicilina+Clav. De Potássio comp 625 mg	CP	20000	R\$ 1,30	R\$ 26.000,00	
	Marca: EMS SIGMA					
14	AMOXICILINA PO SUSP 250MG/5ML 60ML	Fr	3000	R\$ 1,54	R\$ 4.620,00	
	Marca :PRATI Cód. Anvisa					
15	ANLODIPINO BESILATO 5MG CMP G	CP	70000	R\$ 0,07	R\$ 4.900,00	
	Marca :TEUTO Cód. Anvisa :					
16	ATENOLOL 50MG CMP G	CP	70000	R\$ 0,04	R\$ 2.800,00	
	Marca :TEUTO Cód. Anvisa ::					
17	ATENOLOL 100MG CMP	CP	70000	R\$ 0,07	R\$ 4.900,00	
	Marca :PRATI Cód. Anvisa :					
18	AZITROMICINA 600 200MG/5ML 15ML+DIL G	Fr	1500	R\$ 3,34	R\$ 5.010,00	
	Marca :PRATI Cód. Anvisa					
19	BECLOMETASONA 200MCG 200 DOSES AER ORAL	Fr	200	R\$ 74,50	R\$ 14.900,00	
	Marca :CHIESI Cód. Anvisa :					
20	BECLOMETASONA 250MCG 200 DOSES AER ORAL	Fr	150	R\$ 50,04	R\$ 7.506,00	
	Marca :GLENMARK Cód. Anvisa :					
21	BECLOMETASONA 50MCG 200 DOSES AER ORAL	Fr	150	R\$ 45,30	R\$ 6.795,00	
	Marca :CHIESI Cód. Anvisa :					
22	BENZILPEN BENZATINA 120.000UI PO+DIL	UN	1500	R\$ 0,97	R\$ 1.455,00	
	Marca :TEUTO Cód. Anvisa :					
23	BENZILPEN BENZATINA 600.000UI PO+DIL	UN	800	R\$ 0,93	R\$ 744,00	
	Marca :TEUTO Cód. Anvisa :					
24	BROMETO IPRATROPIO 20MCG/DOSE AEROS 15ML	CP	300	R\$ 24,75	R\$ 7.425,00	
	Marca :BOEHRINGER Cód. Anvisa ::					
25	BUDESONIDA SPRAY NASAL 50MCG C/120D	UN	500	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00	
	Marca :BIOSINTETICA Cód. Anvisa :					
26	CAPTOPRIL 25MG COMP G	CP	150000	R\$ 0,03	R\$ 4.500,00	
	Marca :TEUTO Cód. Anvisa :					
27	CARBONATO DE CALCIO 500MG CMP	CP	10000	R\$ 0,08	R\$ 800,00	
	Marca :SOBRAL Cód. Anvisa :					
28	CARVEDILOL 12,5MG CMP G	CP	20000	R\$ 0,37	R\$ 7.400,00	
	Marca :NOVA QUIMICA Cód. Anvisa :					
29	CARVEDILOL 6,25MG CMP G	CP	15000	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00	
	Marca :TORRENT Cód. Anvisa :					
30	CARVEDILOL 25MG COMP	CP	20000	R\$ 0,53	R\$ 10.600,00	
	Marca :EMS Cód. Anvisa :					
31	CARVEDILOL 3,125MG CMP	CP	15000	R\$ 0,32	R\$ 4.800,00	
	Marca :EMS Cód. Anvisa :					
32	CEFALEXINA 500MG COMP G	CP	30000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00	
	Marca :TEUTO Cód. Anvisa :					
33	CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML PO SUSP G	Fr	2000	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00	
	Marca :TEUTO Cód. Anvisa :					

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

34	CICLOSPORINA 100MG Marca :EMS SIGMA Cód. Anvisa :	CMP	CA	5000	R\$ 6,05	R\$ 30.250,00
35	CIPROFLOXACINO CLORID 500MG Marca :PRATI Cód. Anvisa :	CMP G	CP	20000	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 5 (cinco) dias apos o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável.					TOTALIZANDO	R\$ 230.000,00

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 007/2014 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1. A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 007/2014 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

7.1. O pagamento será efetuado 10º (décimo) dia do mês subsequente após o fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOCAGÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 007/2014.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 007/2014;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 007/2014;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 05.400.006/0001-70
IDALICE NUNES DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREF. MUN. DE MIGUEL CALMON
13.913.363/0001-60

RETIFICAÇÃO

Publicado em 19/03/14, no Diário Oficial do Município . Onde se Lê: contrato 24/ 2013 . Leia-se: contrato 24/2014.